



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Folha de informação nº
Do Processo nº 2018-0.121.300-0

Em 22 / 04 / 2019.....

Aline Cortez Girotheau
AGF - SMUL
RP. 351.378-2

AUTOS: Processo nº 2018-0.121.300-0
INTERESSADO: FACTUS CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
LOCAL: Rua Coelho Barradas, nºs 37, 45, 47 e 59
SQL: 044.044.0020-9/0021-7/0045-4
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de PARHIS quanto à aceitação da cota de implantação do nível do pavimento térreo proposto, nos termos do item III da Resolução/CEUSO/131/2018.

PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/023/2019

A CEUSO, em sua 1334ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de abril de 2019, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 109 e 110, deliberou, por maioria dos votos, aceitar a implantação do pavimento térreo no máximo na cota de nível 743,24, com o subsolo mais profundo não abaixo, da cota de nível 735,98, com base no Parecer Técnico T-028/18 às fls. 82 a 86, nos termos da Resolução/CEUSO/131/2018, desde que atendidas todas as demais exigências da legislação, em especial o artigo 68 da Lei nº 16.402/16.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

22 / abril / 2019

MARIA CRISTINA DE SOUZA BORTOLETTO
Membro designado à Presidência da CEUSO
Nos termos do §4º do art. 12 da Resolução/CEUSO/130/2018
(Regimento Interno)

VOTARAM: Maria Cristina de Souza Bortoletto, Luciana Lins Nascimento, Odair Garcia Senra.

ABSTENÇÃO: Miriam Roux Azevedo Addor e Claudia Aparecida F. Sornas Campos.

PSB/054/2019/Igm